



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
Macaé Capital do Petróleo  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011



**INDICAÇÃO**

**Nº \_\_\_\_/2025**

O Vereador que a presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal, a necessidade que a Secretaria Municipal de Saúde promova uma campanha permanente de prevenção e diagnóstico precoce de câncer de mama e de próstata, com mutirões regulares de exames.

**Justificativa:**

A detecção precoce aumenta significativamente as chances de cura. Muitas pessoas ainda não têm acesso regular a exames como mamografia e PSA.

Sala de Sessões, 14 de outubro de 2025.

Edson Chiquini

Vereador Autor

**Gabinete do Vereador Edson Chiquini da Silva**  
Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes  
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa  
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010  
Telefone/Fax (022) 2772-4681  
E-mail: [edsonchiquini@cmmacaee.rj.gov.br](mailto:edsonchiquini@cmmacaee.rj.gov.br)